

# Greve poderá ter acordo hoje

Centrão está otimista. Mas falta a concordância do PT



Cordeiro: "não se ama o que não se conhece"

## Já em preparo festa para a Constituição

RITA NARDELLI  
Da Editoria de Política

A nova Constituição contada numa história em quadradinhos. Outdoors nas capitais com a frase "Constituição de 88: um novo Brasil começa aqui". Filmetes para a televisão, com informações sobre os direitos garantidos no texto votado pela Constituinte. Desenhos para camisetas, broches e adesivos, e uma grande festa, nas praças de todo o País, no dia da promulgação da Carta. Estas idéias serão discutidas na próxima reunião da Mesa da Assembléia, que deverá ser realizada esta semana.

Na reunião, segundo o primeiro-secretário deputado Marcelo Cordeiro (PMDB-BA), a Mesa tratará dos aspectos formais da promulgação da Constituição — preparação dos autógrafos e da sessão solene, convites etc — e a divulgação do novo texto:

— A promulgação tem que ser cercada por um intenso movimento da sociedade. O que queremos é abrir caminho para que se crie um interesse pela nova Carta, o grande pacto de organização da vida nacional.

Cordeiro acha importante que a Constituinte contribua para "despertar o gosto pelas leis que protegem a liberdade e os direitos dos cidadãos":

— A Constituição tem que ser amada. Não se ama o que não se conhece — cita a máxima.

O primeiro-secretário diz que a proposta é a de produzir, a partir da estrutura da Constituinte, uma série de peças de divulgação do novo texto. Um número expressivo — ainda não definido — de exemplares da Constituição em tamanho reduzido deverá ser distribuído pela Constituinte a sindicatos, associações de bairro, fábricas, entidades representativas da sociedade civil. Cordeiro manterá contatos com os governadores para que assumam parte deste projeto, imprimindo outros exemplares na imprensa oficial:

— A identificação de todos os componentes do País num único fetiche, a Constituição, tem que ser considerada uma coisa estratégica ao desenvolvimento do País — sustenta o deputado.

Até agora, a gráfica do Senado já recebeu a encomenda de 20 mil exemplares, a serem entregues aos constituintes no dia da promulgação da Constituição. Um projeto que depende

ainda de decisão da Mesa do Senado prevê mais 750 mil volumes, para distribuição a escolas de 1º e 2º graus, bibliotecas, universidades, ministérios, tribunais, Assembléias Legislativas e delegacias policiais. O custo deste projeto é de aproximadamente Cz\$ 46 milhões, com a utilização de 187 toneladas de papel.

Para tornar mais acessível a futura Carta, a Mesa discutirá a possibilidade de edição de uma revista de história em quadradinhos. Segundo Cordeiro, os artistas que farão este trabalho poderão ser escolhidos "através de anúncios nos jornais".

Os outdoors deverão ser colocados em todas as capitais, com o apoio dos governadores. O desenho do outdoor — que está sendo feito "por amigos", sem ônus para a Constituinte, de acordo com o primeiro-secretário — estará pronto esta semana. A Constituinte poderá ainda encomendar o motivo a ser utilizado em camisetas, broches e adesivos, que seriam produzidos pelas administrações estaduais, pessoas físicas ou jurídicas interessadas.

Os filmetes para a televisão deverão esclarecer a população sobre os direitos conquistados, e chamar a atenção para decisões de amplo interesse da sociedade. A idéia é produzir um sobre a mulher, um sobre o aposentado, um sobre os trabalhadores rurais, entre outros. A Mesa da Constituinte está mantendo entendimentos com a Associação Brasileira de Emissores de Rádio e de Televisão (Abert), para aproveitar o tempo a que a Assembléia tem direito. Cordeiro lembrou que a Constituinte nunca exerceu o seu direito de ocupar uma hora em rede nacional.

Para a festa do dia da promulgação, o primeiro-secretário irá propor a mobilização de instituições, governos e prefeituras, a fim de que a data seja comemorada em todo o País. Ele quer também a colaboração dos ministros militares, "para exibições da esquadilha da fumaça, tiros de canhão":

— O Dr. Ulysses tem uma frase perfeita: a Constituição é a carteira de identidade de uma Nação. Precisamos chamar o povo para comemorar um acontecimento feito pelo povo. A data da promulgação deve ter o realce correspondente à força e ao significado histórico deste acontecimento.

As lideranças partidárias reúnem-se hoje, a partir das 9h, para tentar um acordo em torno do direito de greve, o próximo tema polêmico a ser votado pela Constituinte. O deputado José Lins (PFL-CE), negociador do Centrão e autor de uma das propostas de entendimento, está otimista: "Só falta a concordância do PT", revelou o parlamentar, segundo o qual as demais lideranças já teriam aceito a sua proposta.

As principais divergências em torno do direito de greve situam-se no caput do artigo 9º e em seu pará-

grafo 2º. A esquerda quer manter o caput, que libera os sindicatos para decidirem sobre a deflagração de greves, e derrubar o parágrafo 2º, que prevê a elaboração de lei específica para punir eventuais abusos praticados durante movimentos grevistas. A direita quer o contrário: restringir as possibilidades de greve e assegurar a punição para abusos.

A proposta do deputado José Lins — que só estaria encontrando resistências por parte do PT — altera a redação do caput para permitir que os sindicatos delibrem sobre a deflagração

de greves, mas apenas por motivos essencialmente trabalhistas. Pretende o parlamentar, desta forma, evitar a chamada greve política. Por outro lado, Lins propõe que se remeta o polêmico § 2º para o final do título, alterando-o de modo a que passe a colir abusos contra qualquer tipo de direito, e não apenas em relação aos movimentos grevistas.

A Constituinte terá sessão hoje à tarde, mas não se espera que haja quorum. De qualquer forma, se houver, poderá começar a votação do direito de greve.

## Item ambíguo em outros países

Uma comparação entre as constituições de diferentes países mostra que as sutilezas pelas quais brigam esta semana o Centrão, o PMDB e o PT no artigo que define o direito de greve não são exceções. A maioria utiliza sentenças de interpretação ambígua, que podem ter diferentes significados, dependendo da situação política.

Algumas constituições, no entanto, como a americana, nem sequer fazem referência ao direito de greve, remetendo a questão para a legislação ordinária. Em outras a abordagem é suscinta, como na peruana, em que o artigo 50 define a greve como "um direito a ser exercido na forma que a lei estabelecer".

### SUBJETIVA

No México, como determina o artigo 123 da Constituição, a greve é lícita quando tem por objetivo conseguir o equilíbrio entre as classes, harmonizando os interesses dos trabalhadores com os do capital. Uma das constituições mais subjetivas nesse ponto, a do Japão, sequer emprega a palavra greve. O artigo 28 diz apenas que o trabalhador tem o direito de "agir coletivamente". Quem sabe, os japoneses não se referem ao direito de trabalhar?

Um caso curioso de regulamentação do direito de greve é o da França, país cuja legislação é considerada bastante liberal. A constituição atual, datada de 1958, faz apenas uma rápida remissão ao preâmbulo do texto de 1946, dando a entender que continua válido o direito de greve.

A legislação ordinária, porém, estabelece restrições ao direito de greve nos setores essenciais — entre

os quais a França inclui, ao lado do transporte, energia, e serviços de saúde, nada menos que as transmissões de televisão. Caso os funcionários da TV estatal francesa entrem em greve, a lei os obriga a um "serviço mínimo" de um noticiário e um filme diários.

Nos demais setores essenciais, a greve não é proibida, mas limitada. Entre outras obrigações, os sindicatos devem anunciar com antecedência quando começará a greve e qual será sua duração. No setor de energia elétrica, por exemplo, a greve pode durar apenas uma hora, em área predeterminada, sem afetar hospitais e outros pontos vitais.

"Na França há uma crescente consciência de que a greve deve incomodar as pessoas ao mínimo", explica o conselheiro de imprensa da embaixada francesa, Christian Geschwind. Ele lembra também

que houve sensível diminuição dos movimentos grevistas nos últimos cinco anos, pois o país já dispõe de uma legislação social muito abrangente.

Na Argentina, onde o 14º artigo da Constituição prevê o direito de greve, as paralisações são regulamentadas apenas para os servidores públicos, através da Lei da Administração Pública. Segundo ela, o direito de greve somente é reconhecido "quando não afeta os interesses da Nação".

Definir o que são os "interesses da Nação" é um problema que surge sempre que o serviço público entra em greve no país. Nessas ocasiões, a pouca clareza da redação costuma gerar um troca-troca de acusações: o governo afirma que os funcionários estão desrespeitando a Lei da Administração Pública e estes alegam que o governo quer aplicar uma lei inconstitucional.

## COMO É LÁ FORA

### França (1958)

A constituição não se refere ao direito de greve, mas faz remissão ao preâmbulo da constituição de 1946, onde ela é permitida.

### EUA (1787)

Não há qualquer referência a greve no texto constitucional.

### Peru (1978)

A greve é considerada um direito, a ser exercido na forma que a lei estabelecer.

### Japão (1946)

A constituição não faz referência a greves, mas diz que os trabalhadores têm o direito de agir coletivamente.

### México (1917)

As greves são consideradas lícitas quando tem por objetivo conseguir o equilíbrio entre as classes, harmonizando os interesses dos trabalhadores com os do capital.

### Argentina (1983)

É reconhecido o direito de greve pela Constituição.